

SAÚDE LATINA
HISTÓRICO NACIONAL

EXAME ANTONIO MARTINS

1003491 589 00

RS9.195.901-5/18/12/1979

BRAS APARTADO MARTINS

MARIA ALVES FERREIRA MARTINS

27/05/1995



PROIBIDO PLASTIFICAR

18/07/2017

GOIÁS

SAÚDE LATINA
HISTÓRICO NACIONAL

MARCELI RIBEIRO DOS SANTOS

318933 00 20

531 363 301-08/20/06/1972

YANKEE RIBEIRO DOS SANTOS

MARLENE GIBERTI DOS SANTOS



PROIBIDO PLASTIFICAR

GOIÂNIA, GO

GOIÁS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO

0140191202387809490531

Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado Dou te Aparecida de Goiânia-GO 03 de dezembro de 2019 - 15.18.36h. Código Usuário

Jobo Marcos Martins Alves Secretamente

Cartório Oliveira

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inscricoes e Tutelas do Jabelloniro de GO de Jui C comarca de Aparecida de Goiânia - GO

PERFIL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 19.430.036/0001-33
NIRE 52 20330099-1
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDUARDO ANTONIO MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 3823495, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 858.195.901-63, filho de Braz Antônio Martins e Maria Alves Ferreira Martins, nascido aos 18/12/1979, natural de Goiânia – GO, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n, Quadra 4, Lote 13, Setor Jardim Sereno, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74944-020;

MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da CI/RG nº 3126993 – 2ª via, expedida pela SSP/GO, em 31/07/2008, inscrita no CPF sob nº 533.363.301-06, filho de Otaide Ribeiro dos Santos e Marlene Correa dos Santos, nascido aos 20/06/1972, natural de Goiânia – GO, residente e domiciliado na Rua Caburé, s/n, Quadra 55, Lote 8, Setor dos Estados, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74974-385; e

POLLYANNA FERREIRA DE FREITAS, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI/RG nº 4068666 – 2ª via, expedida pela SSP/GO, em 30/09/2014, inscrita no CPF sob nº 918.767.101-87, filho de Divino Modesto de Freitas e Helena Maria Ferreira Freitas, nascida aos 22/07/1982, natural de Goiânia – GO, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n, Quadra 4, Lote 13, Setor Jardim Sereno, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74944-020.

únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Avenida Niemeyer, Quadra 158, Lote 03, Sala 1, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74943-700, inscrita no CNPJ sob o nº 19.430.036/0001-33, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52 20330099-1, por despacho de 18/12/2013; **RESOLVEM**, de comum acordo, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.:

DAS ALTERAÇÕES

1. Neste ato, os sócios resolvem alterar o endereço da sociedade que passa a ser Avenida Liberdade, Quadra 146, Lote 50, Bairro Jardim Buriti Sereno, Município de Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74943-400.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, a qualquer tempo e dentro dos dispositivos legais vigentes, abrir, transferir e/ou encerrar e alterar o endereço de filiais, escritório, agências ou sucursais e quaisquer outros estabelecimentos no Brasil ou no exterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 15:54 SOB Nº 20190820446.
PROTOCOLO: 190820446 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903657914. NIRE: 52203300991.
PERFIL HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 09/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

2. A sócia **POLLYANNA FERREIRA DE FREITAS**, já qualificado, que é detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, retira-se da sociedade e cede a totalidade de suas quotas aos sócios **EDUARDO ANTONIO MARTINS** e **MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS**, na proporção de 50% (cinquenta por cento), ou seja, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) para cada uma, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3. O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, que por força da alteração e transferência ficam assim distribuídos.:

| Sócios | Participação | | |
|-----------------------------------|----------------|-------------------|----------------|
| | Quotas | Valor | % |
| EDUARDO ANTONIO MARTINS | 100.000 | 100.000,00 | 50,00% |
| MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS | 100.000 | 100.000,00 | 50,00% |
| Total | 200.000 | 200.000,00 | 100,00% |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas da sociedade são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais das reuniões de sócios.

4. A administração da sociedade será exercida pelos sócios administradores **EDUARDO ANTONIO MARTINS** e **MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS**, a quem competirão, a administração dos negócios sociais em geral, a representação ativa e passiva da sociedade, bem como a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja vedado a sua prática por Lei ou pelo presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de certificação digital e em assuntos eminentemente administrativos, as assinaturas dos administradores serão isoladas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de decisões de maior importância, de cunho eminentemente patrimonial ou estranho ao objetivo social, que de alguma forma possa comprometer a saúde financeira da empresa, atingindo seus bens e capital, tais como empréstimos, alienações de bens ou ativos permanentes, renúncia de direitos, financiamentos, abonos, avais, fianças, financiamentos, leasing, sendo este um rol



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 15:54 SOB Nº 20190820446.
PROTOCOLO: 190820446 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903657914. NIRE: 52203300991.
PERFIL HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 09/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

meramente exemplificativo, far-se-á necessária à assinatura em conjunto de todos os administradores ou de 100% (cem por cento) de representatividade no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos dos sócios ou de qualquer administrador ou procurador que implique em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, adquirir empréstimos, fianças, endosso, avais ou qualquer outra garantia em favor dos mesmos ou de terceiros, quando operado fora dos limites impostos pelo parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO – Responde pessoalmente por obrigações resultantes de atos cometidos com excesso de mandato o sócio, administrador ou procurador que assim procedeu.

PARÁGRAFO QUINTO – A sociedade poderá nomear procuradores para atividades específicas, devidamente suportadas por instrumento público, mencionando expressamente os poderes conferidos, devendo ainda, com exceção daqueles para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

PARÁGRAFO SEXTO – A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, conforme determina o art. 1061 da lei nº 10.406/2002, com aprovação dos titulares de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, podendo ser designado em ato separado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Aplica-se a responsabilidade dos administradores perante terceiros subsidiariamente as normas das sociedades anônimas (art. 158 e 159, lei 6.404/1976).

5. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de acordo com o art. 1011, parágrafo 1º, da lei 10.406/2002.

6. A sociedade empresária limitada girará sob a denominação de **PERFIL HOSPITALAR LTDA**.

7. A sociedade terá por objeto social as atividades de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de artigos de



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 15:54 SOB Nº 20190820446.
PROTOCOLO: 190820446 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903657914. NIRE: 52203300991.
PERFIL HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 09/08/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

escritório e de papelaria; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de produtos alimentícios; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PERFIL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 19.430.036/0001-33

NIRE 52 20330099-1

CLAUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade empresária limitada girará sob a denominação de **PERFIL HOSPITALAR LTDA** e terá sede na Avenida Liberdade, Quadra 146, Lote 50, Bairro Jardim Buriti Sereno, Município de Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74943-400.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, a qualquer tempo e dentro dos dispositivos legais vigentes, abrir, transferir e/ou encerrar e alterar o endereço de filiais, escritório, agências ou sucursais e quaisquer outros estabelecimentos no Brasil ou no exterior.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

A sociedade terá por objeto social as atividades de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de produtos alimentícios; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, observando se quanto à dissolução dos preceitos de legislação em vigor (art. 997, inciso II, da lei nº 10.406/2002), iniciando suas atividades em **18 de dezembro de 2013**.

CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios.:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 15:54 SOB Nº 20190820446.
PROTOCOLO: 190820446 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903657914. NIRE: 52203300991.
PERFIL HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 09/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

| Sócios | Participação | | |
|----------------------------|----------------|-------------------|----------------|
| | Quotas | Valor | % |
| EDUARDO ANTONIO MARTINS | 100.000 | 100.000,00 | 50,00% |
| MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS | 100.000 | 100.000,00 | 50,00% |
| Total | 200.000 | 200.000,00 | 100,00% |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas da sociedade são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais das reuniões de sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

Os sócios reunir-se-ão quando necessário, mediante convocação de qualquer deles com 10 (dez) dias de antecedência especificando o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia, sendo certo que, só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os acordem diferentemente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Das reuniões será lavrada ata em forma sumária, devendo as deliberações ser aprovadas observando-se as regras de quórum previstas em lei, cabendo a cada quota um voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, será necessária presença de sócios ou procuradores que representem maioria do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Qualquer sócio poderá ser representado por procurador, sendo, então, considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes os sócios que derem seu voto por telegrama, fax, e-mail, ou qualquer outra forma escrita aceita pela legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO – As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social.

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 15:54 SOB Nº 20190820446.
 PROTOCOLO: 190820446 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903657914. NIRE: 52203300991.
 PERFIL HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 09/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social será exercida pelos sócios administradores **EDUARDO ANTONIO MARTINS** e **MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS**, a quem competirão, a administração dos negócios sociais em geral, a representação ativa e passiva da sociedade, bem como a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja vedado a sua prática por Lei ou pelo presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos casos de certificação digital e em assuntos eminentemente administrativos, as assinaturas dos administradores serão isoladas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos casos de decisões de maior importância, de cunho eminentemente patrimonial ou estranho ao objetivo social, que de alguma forma possa comprometer a saúde financeira da empresa, atingindo seus bens e capital, tais como empréstimos, alienações de bens ou ativos permanentes, renúncia de direitos, financiamentos, avais, fianças, financiamentos, leasing, sendo este um rol meramente exemplificativo, far-se-á necessária a assinatura em conjunto de todos os administradores ou de 100% (cem por cento) de representatividade no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos dos sócios ou de qualquer administrador ou procurador que implique em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, adquirir empréstimos, fianças, endosso, avais ou qualquer outra garantia em favor dos mesmos ou de terceiros, quando operado fora dos limites impostos pelo parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO – Responde pessoalmente por obrigações resultantes de atos cometidos com excesso de mandato o sócio, administrador ou procurador que assim procedeu.

PARÁGRAFO QUINTO – A sociedade poderá nomear procuradores para atividades específicas, devidamente suportadas por instrumento público, mencionando expressamente os poderes conferidos, devendo ainda, com exceção daqueles para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

PARÁGRAFO SEXTO – A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, conforme determina o art. 1061 da Lei nº 10.406/2002, com aprovação dos titulares de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, podendo ser designado em ato separado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Aplica-se a responsabilidade dos administradores perante terceiros subsidiariamente as normas das sociedades anônimas (art. 158 e 159, lei 6.404/1976).



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 15:54 SOB Nº 20190820446.
PROTOCOLO: 190820446 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903657914. NIRE: 52203300991.
PERFIL HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 09/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações e farão elaborar, com base na escrituração mercantil e observadas as prescrições legais, o balanço patrimonial, a demonstração dos lucros e prejuízos e do resultado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do resultado líquido do exercício, serão deduzidos eventuais prejuízos acumulados. O lucro líquido que remanescer terá a aplicação que lhe for determinada por sócios representantes da maioria do capital social, garantindo a todos os sócios, participação nos lucros proporcionalmente às suas quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal para os administradores, a título de "pró-labore", e decidir sobre a distribuição dos lucros apurados em balancetes mensais.

CLÁUSULA OITAVA: DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Os lucros acumulados e do período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente a título de adiantamento de lucros efetivos, nas proporções estabelecidas em reunião dos sócios e de acordo com a legislação tributária vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios, admitida à distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, RETIRADA E LIQUIDAÇÃO

A retirada, falência, extinção, exclusão, incapacidade, falecimento, interdição ou insolvência civil de quaisquer dos sócios não implicará na dissolução ou liquidação da sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cessão ou transferência de qualquer das quotas de capital, processada por vontade de um dos sócios, fica dependente do consentimento, por escrito, dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições perante terceiros, fica sempre reservado o direito de preferência.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 15:54 SOB Nº 20190820446.
PROTOCOLO: 190820446 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903657914. NIRE: 52203300991.
PERFIL HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 09/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de retirada, o sócio que o pretender deverá comunicar por escrito e mediante ciência a sua resolução à sociedade, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os haveres do sócio retirante, extinto, morto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade. Tais haveres serão pagos a seus herdeiros ou sucessores no prazo de seis meses contados do evento, corrigidos pelos mesmos índices de atualização das cadernetas de poupança, desde o último balanço até a data de cada pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios quotistas nomearão de comum acordo, um liquidante, que representará a sociedade e praticará todos os atos necessários à liquidação, podendo inclusive alienar bens móveis e imóveis, transigir, receber e dar quitação. O liquidante deverá:

- a) Fazer levantar, de imediato, o balanço patrimonial da sociedade;
- b) Ultime os negócios da sociedade, realizar o ativo, pagar o passivo e partilhar o remanescente entre os sócios;
- c) Exigir dos sócios, quando o ativo não bastar para a solução do passivo, a eventual integralização de capital social eventualmente subscrito até então não integralizado;
- e.
- d) Submeter aos sócios relatórios dos atos e operações e suas contas finais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA TRANSFORMAÇÃO

A sociedade poderá ser transformada em outro tipo societário, mediante deliberação de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, cabendo aos dissidentes o direito de retirar-se da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OMISSÕES

Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela legislação específica que rege as sociedades deste tipo e pela Lei nº 6.404/1976 (lei das S/A).



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 15:54 SOB Nº 20190820446.
PROTOCOLO: 190820446 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903657914. NIRE: 52203300991.
PERFIL HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 09/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Handwritten signature

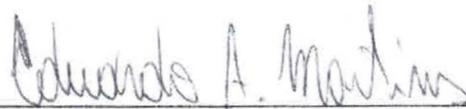
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de acordo com o art. 1011, § 1º da Lei 10.406/2002.

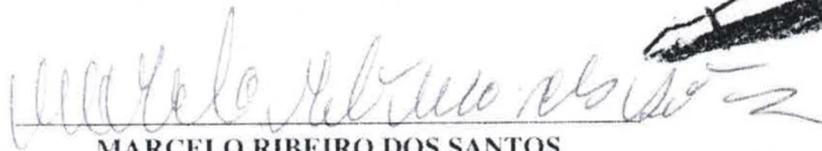
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Para dirimir dúvida ou controvérsias oriundas deste contrato social os sócios de comum acordo, elegem o foro da comarca da Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

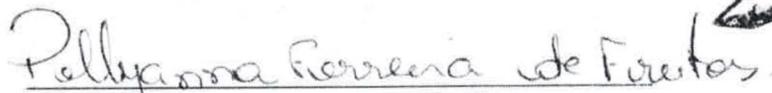
Aparecida de Goiânia - GO, 06 de agosto de 2019.



EDUARDO ANTONIO MARTINS



MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS



POLLYANNA FERREIRA DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 15:54 SOB Nº 20190820446.
PROTOCOLO: 190820446 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903657914. NIRE: 52203300991.
PERFIL HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 09/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.430.036/0001-33 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/12/2013 |
| NOME EMPRESARIAL PERFIL HOSPITALAR LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFIL ODONTO HOSPITALAR | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV LIBERDADE | NÚMERO SN | COMPLEMENTO QUADRA146 LOTE 0050 |
| CEP 74.943-400 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM BURITI SERENO | MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA |
| UF GO | | ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDOPERFILVENDAS@GMAIL.COM |
| TELEFONE (62) 3983-3610/ (62) 9215-7975 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 11:33:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1